

LEI MUNICIPAL Nº03/2025.

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 03 /2025 APROVADO NO DIA 06/02/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	1.708	APOIO AO PRODUTOR RURAL	200.000,00
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.708	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	400.000,00
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	1.708	CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES	100.000,00
Total			700.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
3.3.93.39.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.708	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	700.000,00
Total			700.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 06 de fevereiro de 2025.

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara

